

**LEI n.º 278 de 17 de agosto de 2007.**

**Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em maio de 2007, alteração da alíquota patronal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O inciso III do Art. 44, da Lei Municipal n.º 181/2006, de 21 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

***III** - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 13,90 % (treze inteiros e noventa décimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;*

**Art. 2º.** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2007, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de agosto de 2007.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**  
**Prefeito Municipal**